



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 2818

De 08 de Novembro de 1994

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

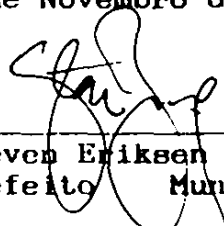
01.01.3111	-	01.01.021.2.01	-	Ficha 001	-	R\$ 5.000,00
01.02.3111	-	01.01.001.2.02	-	Ficha 006	-	R\$ 15.000,00
04.01.3132	-	03.08.030.2.07	-	Ficha 031	-	R\$ 5.000,00
07.02.3120	-	08.42.427.2.30	-	Ficha 121	-	R\$ 5.000,00
08.02.3120	-	15.41.185.2.39	-	Ficha 164	-	R\$ 2.000,00
11.04.3120	-	13.76.447.2.57	-	Ficha 239	-	R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 37.000,00

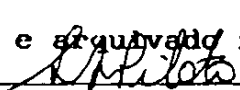
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
08 de Novembro de 1994.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Autógrafo nº 217/94

Projeto de Lei nº 2636/93